

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1.060/73

Aprovado por Deliberação

Em 1 / 6 /1973

PROCESSO CEE N° 954/73

INTERESSADO - CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA MATOS

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO - Encaminhado pela Secretaria da Educação chegou a este Conselho o pedido de revalidação dos estudos realizados em Portugal - por Carlos Alberto Almeida Matos que cursou, com aproveitamento, na Escola Preparatória de Eugenio de Castro, em Coimbra, as duas primeiras séries do ciclo preparatório do ensino secundário.

Frequentou, igualmente, no ano letivo 70/71, a 3ª série do mesmo curso, não tendo conseguido aprovação. Pretende prosseguir - seus estudos no Brasil, matriculando-se no C.E. Culto À Ciência, de - Campinas.

FUNDAMENTAÇÃO - A petição encontra amparo no art. 100 da Lei 4.024/61, em jurisprudência firmada por este Conselho e nos termos do Acordo Cultural Brasil-Portugal. A documentação que informa o processo atende às exigências da Res. CEE 19/65.

CONCLUSÃO - À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados em Portugal por Carlos Antonio de Almeida Matos podem - ser considerados equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro a nível de 6ª série de 1º grau, e que se poderá autorizar-lhe a matrícula na 7ª série. O interessado deverá submeter-se a processo de adaptação em História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 25 de abril de 1973

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do - Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr. José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira e Maria de Lourdes M. Haidar.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES -Presidente